

Lei nº 2.156, de 12 de julho de 2002.

“Abre Crédito Suplementar e aponta recurso”.

ADROALDO DA SILVA COUTO, Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Art. 43 da Lei nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
01 – Serviços Urbanos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 32.300,00
15.452.0057.1.031.00 – Obras e Instalações R\$ 32.300,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito de que trata o Art. 1º, o repasse de recursos da União pelo Ministério da Integração Nacional, por intermédio Secretaria Nacional de Defesa Civil, Processo nº 59050.001107/2001-11, Convênio nº 1489/2001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de julho de 2002.

Adroaldo da Silva Couto
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos